 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 656</b>	<b>FOLHA:</b>  01/01
<b>INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR</b>		<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b>  10/12/2018

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art. 62 c/c o § 2º do Art. 58 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

**CONSIDERANDO**


- o requerimento da empregada.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Interromper, a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular da empregada GISLENE NOGUEIRA LIMA, JCP/Jornalismo, matrícula nº 12661, concedida pela Portaria-Presidente nº 498/2018.

**Art.2º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

  
**LUIZ ANTONIO FERREIRA**  
Diretor-Presidente Substituto

